



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 7154, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 346, de 02 de maio de 2017; o art. 16 do Decreto nº 8.722, de 27 de abril de 2016; e o art. 37 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Administração e Finanças - CGEAF, na qualidade de Ordenador de Despesas Titular, e, em seus impedimentos eventuais, ao seu substituto legal, para praticar os seguintes atos:

I – Representar administrativamente a Superintendência de Seguros Privados – Susep frente a órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, no que concerne à regularização de imóveis de propriedade da Autarquia, bem como quaisquer tributos referentes;

II – Assinar plantas, projetos, croquis e documentos similares referentes a imóveis da Susep perante entidades e órgãos públicos ou particulares; e

III – Representar a Susep em reuniões condominiais relativas aos imóveis de propriedade da Autarquia.

§ 1º As competências dos incisos I e III poderão ser subdelegadas a servidor regularmente constituído.

§ 2º A competência do inciso III somente poderá ser subdelegada se não houver proposta constante da Ata condominial tendente a onerar a Autarquia, exceto nos escritórios regionais de serviços que ainda assim poderá ser subdelegada, a critério do coordenador geral da CGEAF, com vista a evitar uma viagem especificamente para esse fim.

Art.2º Esta Portaria revoga a Portaria SUSEP Nº 5.385 de 08 de julho de 2013

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DOS SANTOS (MATRÍCULA 1624107)**, **Superintendente Substituto da Susep**, em 11/07/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0321141** e o código CRC **4C53CDC0**.

Referência: Processo nº 15414.616734/2017-77

SEI nº 0321141